



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO PRETENDIDO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto com ferragens, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descrição e justificativa abaixo delineadas.

02 – DAS JUSTIFICATIVAS AO PEDIDO

O Município de Sooretama vem trabalhando para melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos, o que inclui, necessariamente, a manutenção/recuperação de vias públicas urbanas, com atenção especial no escoamento de águas pluviais, conferindo segurança ao tráfego local de veículos e pedestres e das moradias ao entorno, independente das ações climáticas. A liberdade de locomoção da população seja em razão do trabalho, estudos, ou mesmo para atividades recreativas e de socialização, é um direito que precisa ser preservado, mas se encontra limitado quando a estrutura das vias locais não lhe permite acessá-lo com eficiência.

Nosso Município teve um significativo crescimento nos últimos anos, porém a ocupação urbana se deu de forma um tanto desordenada. Muitas áreas não possuem a estrutura adequada para suportar o escoamento das águas pluviais (drenagem), gerando inundações e, até mesmo, a perda de bens. De Outubro/2019 à Fevereiro/2020, tivemos uma sequência de dias chuvosos que causou transtorno em diversos pontos da cidade.

É evidente a defesa do interesse público na pretendida aquisição, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as tarefas relacionadas à reparo/manutenção de diversas vias públicas urbanas que não possuem rede drenagem ou que precisam ser refeitas e/ou reforçadas para garantir a utilidade e trafegabilidade em boas condições.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A pretensa aquisição se pautará nos critérios abaixo definidos:

fe

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO
01	300	Unid.	Tubo de Concreto Armado (manilha) , Classe: PA2 - ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 400mm e comprimento de 1.000mm .
02	500	Unid.	Tubo de Concreto Armado (manilha) , Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 600mm e comprimento de 1.000mm .



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

03	500	Unid.	Tubo de Concreto Armado (manilha) , Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 800mm e comprimento de 1.000mm .
04	300	Unid.	Tubo de Concreto Armado (manilha) , Classe: PA2 – ABNT NBR 8890, tipo ponta e bolsa, diâmetro de 1.000mm e comprimento de 1.000mm .

04 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APLICÁVEL

As despesas decorrentes da pretensa contratação correrão à conta da seguinte dotação:

008 - Secretaria Municipal de Obras

001 - Secretaria Municipal de Obras

008001.1545100322.127 – Manutenção de ruas e avenidas (Zona Urbana)

33903000000 – Material de Consumo

Fonte: 15400000000 e **Fonte:** 10010000000

Ficha: 301

05 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA (LOCAL E PRAZO)

Os materiais adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo depositados em local indicado pela Secretaria solicitante. Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos mesmos.

06 – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do futuro contrato será exercida pela Secretaria de Obras, através de servidor especialmente designado para este fim, e poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas neste TR, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

No ato da entrega do material licitado, apresentar 01 (uma) amostra e 01 (um) ensaio por cada lote de material entregue para cada Ordem de Fornecimento emitida, executado por um laboratório não vinculado à empresa fornecedora, para permitir que a Administração possa se certificar que o material fornecido pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas.

07 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Obrigações E Responsabilidades Da Contratada

– Responsabilizar-se, integralmente, pela realização do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará todos os atos praticados, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- Providenciar a entrega de produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado na Ordem de fornecimento, acompanhados de nota fiscal, e que atendam as normas técnicas da ABNT NBR 8890:2007 (versão corrigida 2008), nos quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento;
- Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto contratado, mão de obra necessária, transporte, seguro acidente, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, eventual substituição de materiais com defeito ou avarias, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o contratante.

7.2 Obrigações E Responsabilidades Da Contratante

- Exercer a fiscalização da execução desse objeto através do fiscal de contrato, nomeado especificamente para esse fim, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- Rejeitar, no todo ou em parte, materiais porventura entregues fora das especificações exigidas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre eventuais irregularidades observadas na aquisição/entrega do material.

08 – DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O fornecedor do material contratado deverá emitir nota fiscal de acordo com a entrega realizada mediante prévia Autorização de Fornecimento, para que seja feita a conferência e, após, encaminhada ao setor financeiro para providências inerentes ao pagamento. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente.

09 – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação nos órgãos oficiais.

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO TERMO DE REFÊRÊNCIA

Prevalecem sobre os materiais licitados as regulamentações do **Código de Defesa do Consumidor**, quanto a garantia, defeitos de fabricação e outros, conforme o caso, garantindo a esta Municipalidade os direitos de Consumidor final.

Sooretama ES, 23 de Março de 2020.

LIDIANI PEIXOTO SUAVE

Secretária Municipal de Obras

Decreto nº 458/2019

